



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMC Nº 001/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMC Nº 001/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023, REFLEXIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO FMC Nº 001/2023, CARTA CONVITE Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA E A EMPRESA CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.989/0001-71, com sede na Avenida Francisco Pellegrino, nº 62, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Exma. Sra. **RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.166.641 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 009.860.914-99, com endereço profissional na Avenida Francisco Pellegrino, nº 62, Centro, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 30.746.813/0001-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Jaqueira - Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o Exmo. Sr. **MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.808.308-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 000.368.274-95, residente e domiciliada na Rua Josefa Antônia da Conceição, nº 166, bairro Boa Vista, CEP: 55.038-405, Caruaru, Estado de Pernambuco e, do outro lado, a empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME)**, com sede na Praça 13 de Maio, nº 644, bairro Centro, CEP: 55.4125-000, Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.445.990/0001-95, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, a Sr. **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, portador da cédula de identidade RG nº 4.104.725 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.632.854-34, nos termos dos artigos 6º, inciso II, e analogicamente do 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da cláusula sétima do contrato de origem, considerando a proximidade do final da vigência contratual e a existência de saldo de itens ainda não requisitados e que podem acautelar demanda das festividades do Dia do Trabalhador e do Dia das Mães, decidem, após ratificação de interesse mútuo e levando em conta o interesse público na





continuação da avença originária e efetiva requisição da integralidade dos bens contratados, acordar a presente prorrogação contratual, consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO TEMPORAL

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação temporal do Contrato FMC nº 001/2023, que tem por objeto a *contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, sonorização, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos e equipe de apoio para realização do carnaval do Município de Jaqueira em 2023*, reflexivo do Processo Licitatório FMC nº 001/2023, Carta Convite nº 001/2023, originariamente celebrado em 10 de fevereiro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de abril de 2023, vigendo até 08 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual ora levada a efeito justifica-se na medida em que o prazo de vigência do contrato de raiz encontra-se próximo ao seu encerramento, e a demanda inicialmente contratada não fora integralmente requisitada na vigência originária do termo, remanescendo saldo contratual passível de requisição.

Desta feita, considerando que o saldo contratual não utilizado é compatível com a demanda indicada pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação para acautelar a infraestrutura necessária à garantia da realização dos eventos da Festa do Trabalhador e do Dia das Mães de 2023, e que os valores unitários registrados ainda encontram-se em padrões mercadológicos, evidencia-se plausível e compatível com o melhor interesse público a formalização do presente termo de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

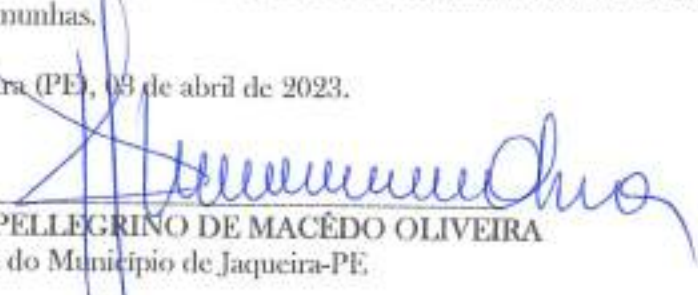
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de prorrogação de prazo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Jaqueira (PE), 09 de abril de 2023.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE






FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE
MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura
CONTRATANTE.


CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
(CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS ME)
CNPJ/MF n.º 05.445.990/0001-95
PROPRIETÁRIO: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES
CPF/MF n.º 848.632.854-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME:
CPF: 472 985 24404


NOME:
CPF: 89899, 824 72

Analísado e aprovado pela consultoria jurídica em 03 de 2023.


Diego Souza
OAB/PE 30.273

